



Exmo. Senhor
Eng.^a Zulmira Duarte
CCDRC
Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000 - 069 COIMBRA

SUA REFERÊNCIA
PCGT - ID - 464 PU Cabroeiro

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
Nº:
PROC. Nº:

DATA
2021/05/27

ASSUNTO: Plano de Urbanização do Cabroeiro - Avaliação Ambiental Estratégica - Definição de Âmbito e a Proposta de Plano, incluindo o seu Regulamento.

De acordo com os elementos enviados pela Câmara Municipal da Guarda sobre o citado em epígrafe o parecer da USP da ULS da Guarda, EPE, é o seguinte:

Foram apresentados para análise os seguintes documentos: Relatório de Fatores Críticos para a Decisão ou Definição do Âmbito referente ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Urbanização do Cabroeiro, respectiva Proposta de Plano e Regulamento. A boa decisão pressupunha a análise prévia, nomeadamente da Avaliação Ambiental Estratégica, o que não aconteceu, tendo em conta que a saúde é cada vez mais uma questão transversal nos planos e programas que visam o desenvolvimento local e regional.

Conforme as orientações emanadas da Direcção Geral de Saúde pela Circular Informativa nº 36/DA de 09.10.2009 é importante que sejam identificados correctamente os diversos itens que possuem interligações com a saúde, e o modo como estas ocorrem. Para o efeito, é necessário atender aos determinantes em saúde, os quais podem ser categorizados como: factores genéticos; comportamento pessoal e estilos de vida; influências na comunidade que podem manter ou prejudicar a saúde; condições de vida e de trabalho; acesso a serviços de saúde; condições socioeconómicas; condições culturais e condições ambientais gerais.

O Relatório da AAE deveria incluir: indicadores no âmbito da saúde; factores de risco (ambientais e tecnológicos) com consequências na saúde pública e perspectivas, tendências e cenários evolutivos - projecções demográficas, tendências resultantes das

alterações demográficas e previstos impactes sociais, nomeadamente no que se refere a grupos específicos como crianças, idosos, pessoas com mobilidade reduzida, emigrantes, bem como metodologias que visem garantir condições de sustentabilidade ambiental, formas de monitorização e acompanhamento do plano que permitam avaliar os efeitos e impactes na qualidade de vida em geral e na saúde pública em particular.

Agora, é apresentada para parecer uma proposta de “Relatório de Factores Críticos de Decisão” da Avaliação Ambiental Estratégica e o Projeto de Plano e o respectivo Regulamento.

Assim,

1. Este plano, de acordo com a proposta da Câmara Municipal, tem como grandes objectivos, os seguintes:
 - a) Estabelecimento da **ligação viária** entre o centro da cidade e a VICEG;
 - b) Estruturação do território atravessado por esta nova ligação, criando uma **zona de expansão urbana** em articulação com a malha urbana envolvente, instituindo um sistema de execução que permita a disponibilização a curto prazo, e preferencialmente sem encargos para a autarquia;
 - c) **Consolidação e estruturação de áreas urbanas** não ocupadas do Bairro Senhora dos Remédios, do Bairro da Luz, do Bairro da Póvoa do Mileu, do Bairro do Pinheiro;
 - d) **Aumento da área do Parque Industrial;**
 - e) Estabelecer **vias estruturantes e de ligação viária** no território em causa, promovendo a arborização em alinhamento, essencial à **valorização paisagística** da urbe e à **amenização climática e conforto urbano;**
 - f) Criação de uma **estrutura de mobilidade suave**, incluindo percursos partilhados;
 - g) Promoção da salvaguarda e continuidade dos **ecossistemas**, através de uma **estrutura verde** com valências ecológicas e, quando adequado, recreativas, capaz de conectar a estrutura rural à urbana.
2. Analisados os documentos, entendemos que os mesmos deverão merecer parecer favorável, salvaguardando e recomendando:
 - a. No relatório de Factores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica, é indicado como “fator ambiental” para o PU do Cabroeiro, a Saúde Humana, relacionando-a com os objectivos e), f) e g) do plano,



elencados no ponto 1, no entanto nada é referido no respeitante aos efeitos adversos devidos à emissão de poluentes atmosféricos e níveis de ruído incomodativos, pelo que devem ser definidos objectivos específicos e metas e consequentemente indicadores no âmbito da saúde para estes critérios.

- b. Devem ser garantidas estratégias de gestão e avaliação dos impactes sobre a saúde humana relacionada com o FCD “Qualidade Ambiental” e “Desenvolvimento Socio-económico”.

Em síntese dever-se-á minimizar o impacte do ruído da via estruturante que liga a VICEG à rotunda dos F's com origem no ruído dos motores dos veículos, conforme recomendação do Relatório de Ensaios e Medições Acústicas, bem como a minimização do impacte sobre a saúde em consequência do alargamento do Parque Industrial da Guarda, nomeadamente ruídos e poluentes atmosféricos.

Chamamos também, à atenção que a proposta de traçado da via estruturante, constante do Relatório de Ensaios e Medições Acústicas, não coincide com a do Modelo Territorial apresentado no Relatório da Proposta de Plano.

Guarda, 27 de maio de 2020

Com os melhores cumprimentos

A Coordenadora da USP

Ana Isabel Viseu

